

3440/13

SEGE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO
GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2013

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/SEGE/2013, do processo nº 71209/2013.

Ao oitavo dia do mês de julho do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, por intermédio da Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Planejamento e Gestão – SEGE, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decretos Municipais nº 47.429, de 24.01.2005, nº 64.684, de 01.10.2010, nº 48.804A, de 01.06.2005 e nº 74.245, de 14.02.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/SEGE/2013, do processo nº 71209/2013, Ata de julgamento de preços, publicados no Diário Oficial do Município e homologados pela Secretária Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGE, em 01/julho/2013, registrou-se o preço oferecido pela empresa MARAJO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 63.859.961-0001-76, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) item(ns) 24.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos fixos e eventuais, visando o atendimento diante das necessidades do Município de Belém, pelo período de 12 (doze) meses”, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente Ata a Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGE, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo primeiro – São ÓRGÃOS PARTICIPANTES do presente registro de preço, na forma do Decreto Municipal N.º 48804A/2005, os seguintes: Gabinete do Prefeito (GABS), Gabinete do (a) Vice-Prefeito(a) (GABS.VICE.P)Secretaria Municipal de Administração

3440113



SEGEP
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO
GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



(SEMAD), Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos (SEMAJ), Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), Secretaria Municipal de Urbanismo (SEURB), Secretaria Municipal de Saúde (SESMA), Secretaria Municipal de Saneamento (SESAN), Secretaria Municipal de Economia (SECON), Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão (SEGEP), Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB), Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer (SEJEL), Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Belém (SAAEB), Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém (IPAMB), Agência de Mobilidade Urbana de Belém (AMUB), Fundação Papa João XXIII (FUNPAPA), Centro de Referência em Educação Ambiental – Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira (FUNBOSQUE), Fundação Municipal de Assistência ao Estudante (FMAE), Fundação Cultural do Município de Belém (FUMBEL), Companhia de Informática de Belém (CINBESA), Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém (CODEM), Coordenadoria de Comunicação Social (COMUS), Guarda Municipal de Belém (GMB), Coordenadoria Municipal de Turismo (BELEMTUR), Auditoria Geral do Município de Belém (AGM), Ouvidoria Geral do Município (OGM) Administração Regional de Outeiro (AROUT), Agência Distrital de Icoaraci (ADIC) e Agência Distrital de Mosqueiro (ADMO).

Parágrafo Segundo – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Belém poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

A partir desta data, ficam registrados nesta Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGEP os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de locação de veículos solicitados pela Prefeitura Municipal de Belém, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

3440113

SEGE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO
GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



LOCAÇÃO EVENTUAL SEM MOTORISTA				
Item	Especificação / Descrição	Qtd. Diárias Estimada anual	Valor Unitário RS	Valor total RS
24	VEÍCULO EXECUTIVO VERSÃO SEDAN, motor 2.0, mínimo 200 cv, 4 portas, gasolina, câmbio automático, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, alarme anti-furto com controle remoto, freios abs, computador de bordo, air bag lateral dianteiro, air bag dianteiro para motorista e passageiro, pintura metálica, equipamento de som AM/FM com cd player MP3, 5 assentos com configuração 2 + 3, modelo 2013, com preta ou prata, película, modelo 2013, 0km. demais itens de segurança conforme legislação vigente, ano/modelo 2013, cor preta, branca ou prata, 0km.	30	549,00	16.470,00
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO				16.470,00
DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS.				

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PMB mediante emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A qualquer tempo, o desconto registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à SEGE convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

3440/13



SEGE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO
GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 09 de julho de 2014.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém e no portal comprasnet (www.comprasnet.gov.br).

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Compete ao Órgão Não participante:

- a) consultar previamente o ÓRGÃO GERENCIADOR no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

344013

SEGE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO
GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº. 022/2013 e a proposta da empresa vencedora.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação pertinente, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata da Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Planejamento e Gestão – SEGE assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Belém/PA, em 08 de julho de 2013.

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E
GESTÃO - SEGE

ROBERTA TEIXEIRA DOS SANTOS
MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 63.859.961-0001-76.